

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.852 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais**), autorizado pela Lei nº. 3.650 de 18 de janeiro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO 002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS 1.026. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Públicos 4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES

47.000,00

Art. 2° - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do Superávit Financeiro da Fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023, 80° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal